

Proc. Administrativo 3.640/2024

De: Jane M. - SOCIAL

Para: SOCIAL - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 25/04/2024 às 16:34:34

Setores envolvidos:

PREFEITO, SOCIAL

EMPENHO - FRANCINE CRISTINA GUICHO - PLACA INAUGURAÇÃO CRAS

NOME DO FORNECEDOR*:

FRANCINE CRISTINA GUICHO

QUANTIDADE*:

SN

Nº DA PARCELA*:

SN

Nº DO CONTRATO*:

SN

VIGÊNCIA DO CONTRATO*:

SN

VALOR TOTAL A SER EMPENHADO*:

1.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Requisição: Nº 2308.

Nº da Ficha: 357.

Fonte de Recurso: 01

Aplicação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Valor a ser empenhado: R\$1.900,00

Justificativa: Serão duas placas de inauguração para o CRAS NOVO, com cerimônia prevista para o dia 18 de maio de 2024. Uma placa será representando o Estado e outra o município.

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar **EMPENHO**, em nome de **FRANCINE CRISTINA GUICHO**, CNPJ: **26.800.470/0001-23**, no valor de **R\$1.900,00**, referente à aquisição de 02 placas em aço inox, medindo 50x70cm, com brasão e logomarcas coloridas, para inauguração do **CRAS NOVO que será realizada no dia 18 de maio de 2024.**

REQUISIÇÃO: 2308/2024. (segue em anexo)

Esclareço para os devidos fins que tal despesa deve ser paga pelo RECURSO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA, FICHA 357, com recurso MUNICIPAL (fonte. 01).

Na oportunidade aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Anexos:

CNPJ_PESQUISA_DE_PRECOS_PLACAS_DE_INAUGURACAO_EM_ACO_INOX_CRAS_NOVO.pdf
cotacao_2308_placa_de_inauguracao.pdf
DFD_Credenciamento_de_placa_de_inauguracao_CRAS_NOVO_ABRIL_2024.pdf
mapa_de_preco_medio_2308_placa_de_inauguracao.pdf
PESQUISA_DE_PRECOS_PLACA_DE_INAUGURACAO_EM_ACO_INOX_50X70_CRAS_NOVO.pdf
requisicao_2308_placa_inauguracao_cras_novo_abril_2024.pdf
Termo_de_Autorizacao_do_Secretario_PLACA_DE_INAUGURACAO_CRAS_NOVO_ABRIL_2024.pdf
TR_Simplificado_placas_de_inauguracao_de_inox_ABRIL_2024.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.800.470/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2017
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
FRANCINE CRISTINA GUICHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZUL PLACAS E BANDEIRAS	PORTE EPP
---	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ACACIO TRINDADE DE MELLO	NÚMERO 1-22	COMPLEMENTO *****
--	----------------------------	----------------------------------

CEP 18.935-017	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO DO TURVO	UF SP
-------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGELA.GGMELO@GMAIL.OOM	TELEFONE (14) 9661-2699
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2017
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2024 às 11:37:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Assinado por 2 pessoas: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO e LILIAN TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/FC0C-8CDC-52A2-2ED0> e informe o código FC0C-8CDC-52A2-2ED0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.800.470/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2017
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

FRANCINE CRISTINA GUICHO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ACACIO TRINDADE DE MELLO	NÚMERO 1-22	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------------------	---

CEP 18.935-017	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO DO TURVO	UF SP
--------------------------------------	--	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGELA.GGMELO@GMAIL.OOM	TELEFONE (14) 9661-2699
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2017
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2024 às 11:37:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Assinado por 2 pessoas: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO e LILIAN TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/FC0C-8CDC-52A2-2ED0> e informe o código FC0C-8CDC-52A2-2ED0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.759.039/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/1995
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDERPLACA	PORTE EPP
---	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.13-4-01 - Confeccção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confeccção, sob medida, de roupas profissionais
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE GUIDE	NÚMERO 521	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------	----------------------------------

CEP 15.035-500	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
-------------------------------	--	--	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNER_WJCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (17) 3236-6928/ (17) 3236-6249
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2004
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2024 às 11:37:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO e LILIAN TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/FC0C-8CDC-52A2-2ED0> e informe o código FC0C-8CDC-52A2-2ED0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.395.682/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2017
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA LEAL	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R TREZE	NÚMERO 280	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------------------	----------------------------------

CEP 85.525-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA AZUL	MUNICÍPIO MARIOPOLIS	UF PR
-------------------------------	--	-------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAYANOESCRITORIO@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 9120-5696

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2017
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2024 às 11:39:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.394.384/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2021
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
42.394.384 BRUNA SPAZIANI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO TEDESCO	NÚMERO 473	COMPLEMENTO CASA
--	---------------------------	---------------------------------

CEP 13.425-120	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP
-------------------------------	--	-------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZIANESTOREE@GMAIL.COM	TELEFONE (19) 3375-2004
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2021
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2024 às 11:35:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO e LILIAN TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/FC0C-8CDC-52A2-2ED0>





MUNICIPIO DE IPAUSSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2024

JL SOFT

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 2308/2024 - POR CÓDIGO

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0001	2,0000	UN	01.1.75770	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX CORROÍDO MEDINDO ...				
Cd. Fornec.	Razão Social		Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
58007	FRANCINE CRISTINA GUICHO			2,0000	950,0000	0,00	0,00	1.900,00
6087	BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			2,0000	1.110,0000	0,00	0,00	2.220,00
755381	BRUNA SPEZIANI			2,0000	1.389,9000	0,00	0,00	2.779,80
755380	JOAO EDSON ALMEIDA LEAL			2,0000	1.582,0000	0,00	0,00	3.164,00
Valor Médio por Item:					1.257,9750			2.515,95
Valor Total Médio:								2.515,95
Total por Fornecedor								
Código	Nome							Valor Fornecedor
58007	FRANCINE CRISTINA GUICHO							1.900,00
Valor Total								1.900,00

IPAUSSU, 25 de Abril de 2024.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Francisco Bonacci, nº 63 - Telefone: (14) 3344 9045

Email: assist.social@ipaussu.sp.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela demanda:	MARIA APARECIDA BRAZ
Forma de Contratação sugerida: ☐ Pregão Eletrônico ☐ Pregão Presencial - justificar ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Credenciamento ☐ Leilão ☐ Diálogo Competitivo	

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de placas de inauguração em aço inox gravado, medindo 50x70, com brasão e logomarcas coloridas. Para CRAS NOVO, que será inaugurado no dia 18 de maio de 2024.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

As placas serão para inauguração do CRAS NOVO, que será realizado no dia 18 de maio de 2024, uma placa será representando o Estado e outra o município.

3. Previsão no Plano Anual de Contratação - PAC 2024

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. Decisão Da Autoridade Competente:

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como às necessidades da área requisitante.

2. Encaminhe-se ao setor de Compras e Licitações para providências necessárias.

Ipaussu, 25 de abril de 2024.

Lilian Tavares da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: SERGIO GALVÃO, LILIAN TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/FC0C-8CDC-52A2-2EDO>





MUNICÍPIO DE IPAUSSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 2308/2024

Exercício: 2024
Página: 1/1

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	01.1.75770 - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX CORROÍDO MEDINDO 50x70CM COM BRASÃO E LOGOMARCAS COLORIDAS	UN	2,000000	1257,9750	2.515,95
Total Geral Médio:					2.515,95

IPAUSSU, 25 de Abril de 2024.





PREFEITURA DE IPAUSSU

PEDIDO DE MATERIAL / SERVIÇO



PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX				FRANCINE CRISTINA GUICHO CNPJ: 26.800.470/0001-23		BANDERPLACA IND. COM. LTDA. CNPJ: 00.759.039/0001-97		JOÃO EDSON ALMEIDA LEAL CNPJ: 27.395.682/0001-35 PREFEITURA MARIÓPOLIS-PR - CONTRATO 17/2024 04/03/2024		BRUNA SPEZIANI CNPJ: 42.394.384/0001-14 SITÍO ELETRÔNICO 25/04/2024	
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
Item	Quant.	Unid.	PRODUTO								
1	2	Unid.	Placa de inauguração em aço inox gravado, medindo 50x70cm, com brasão e logomarcas coloridas. Para CRAS NOVO, que será inaugurado 18/05/24.	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.110,00	R\$ 2.220,00	R\$ 1.582,00	R\$ 3.164,00	R\$ 1.389,90	R\$ 2.779,80
			FRANCINE CRISTINA GUICHO CNPJ: 26.800.470/0001-23 R\$ 1.900,00								
			Total		R\$ 1.900,00		R\$ 2.220,00		R\$ 3.164,00		R\$ 2.779,80

VALOR MEDIO UNITARIO:
R\$1.255,47
VALOR MÉDIO TOTAL:
R\$ 2.515,95



Re: ORÇAMENTO 1 PLACA INAUGURAÇÃO

De: AZUL PLACAS E BANDEIRAS

Para: assist.social@ipaussu.sp.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: ORÇAMENTO 1 PLACA INAUGURAÇÃO

Enviada em: 25/04/2024 | 11:41

Recebida em: 25/04/2024 | 11:42

ORÇAMENTO A... .pdf **373.02 KB**

Bom dia! Segue anexo orçamento com a quantidade correta.

Muito obrigada!

Não contém vírus. www.avast.comEm qui., 25 de abr. de 2024 às 09:10, SMAS <assist.social@ipaussu.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!!

Serão duas placas de inauguração.

Poderia nos enviar os valores.

Aguardamos breve retorno.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Francisco Bonacci, 63 - Centro

Ipaussu - SP

CEP: 18.950-005

Telefone: (14) 3344 - 9045

De: "AZUL PLACAS E BANDEIRAS" <azulplacas@gmail.com>**Enviada:** 2024/04/18 11:26:37**Para:** assist.social@ipaussu.sp.gov.br**Assunto:** ORÇAMENTO 1 PLACA INAUGURAÇÃO

Bom dia! Segue anexo orçamento conforme solicitado.

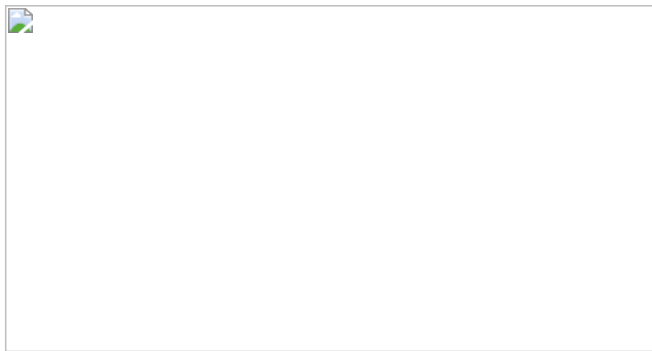
Qualquer dúvida estou à disposição.

Muito obrigada!

--

Atenciosamente, Eveline Guicho.

**WAGNER GUICHO****14 99661 - 2699 (VIVO)****EVELINE GUICHO****14 99894 - 9441 (VIVO)**Não contém vírus. www.avast.com--
Atenciosamente, Eveline Guicho.



WAGNER GUICHO
14 99661 - 2699 (VIVO)

EVELINE GUICHO
14 99894 - 9441 (VIVO)



Azul

Placas e Bandeiras

Wagner Guicho
(14) 9 9661-2699



Celular fixo
(14) 9 9894-9441

Francine Cristina Guicho
R: Acácio Trindade de Mello, 1-22, Centro - CEP 18.935-017
Espírito Santo do Turvo/SP - FONE: (14) 9 9894-9441
www.azulplacas.com.br azulplacas@gmail.com
CNPJ: 26.800.470/0001-23 IE: 724.009.946.110

Razão Social: **FRANCINE CRISTINA GUICHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

ORÇAMENTO

Item	Quant.	Descrição do Produto	Unitário(R\$)	Total (R\$)
01	02	Placa de inauguração em aço inox gravado, medindo 50x70cm com brasão e logomarcas coloridas.	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
		TOTAL		R\$ 1.900,00

Prazo de entrega: 30 dias diretos após a liberação dos serviços.
Prazo de Pagamento: 15 dias após a instalação.
Validade da proposta: 60 dias.

Espírito Santo do Turvo, 18 de abril de 2024.

Cordialmente

WAGNER GUICHO 14 99661 2699

Diretor Comercial

Visite a nossa pagina :  @azulplacas

26.800.470/0001-23

**FRANCINE
CRISTINA GUICHO**

Rua Acácio Trindade de Mello, 1-22
Centro - CEP 18.935 017
ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP

Francine C. Guicho



Re: COTAÇÃO PLACA DE INAUGURAÇÃO

De: Kelli Rondani

Para: assist.social@ipaussu.sp.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: COTAÇÃO PLACA DE INAUGURAÇÃO

Enviada em: 18/04/2024 | 11:49

Recebida em: 18/04/2024 | 11:50

ORÇAMENTO B... .pdf **308.84**
KB

Segue o orçamento atualizado.

Atenciosamente,
Kelli RondaniEm qui., 18 de abr. de 2024 às 11:35, Kelli Rondani <comercial3banderplaca@gmail.com> escreveu:
Bom dia,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,
Kelli RondaniEm qua., 17 de abr. de 2024 às 10:28, SMAS <assist.social@ipaussu.sp.gov.br> escreveu:

Prezados,

Solicitamos orçamento de placa de inox para inauguração do CRAS - Ipaussu.

Att.,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Francisco Bonacci, 63 - Centro

Ipaussu - SP

CEP: 18.950-005

Telefone: (14) 3344 - 9045





BANDERPLACA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 00.759.039/0001-97 - INSC. ESTADUAL 647.238.426.114
FONE: 17-3236-6928
site: www.banderplaca.com.br
secretaria2@banderplaca.com.br
email: banderplaca@banderplaca.com.br
Rua: José Guide, 521 Distrito Industrial | CEP 15035-500 - São José do Rio Preto - SP



São José do Rio Preto, 18 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

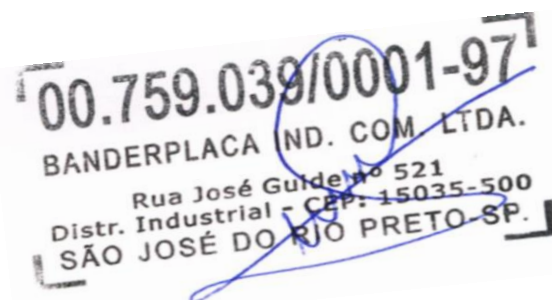
Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Placa de inauguração em aço inox com gravação, medidas 50x70cm (padrão).	R\$1.110,00	R\$2.220,00

Notal fiscal eletrônica de Material

Valor Total:	R\$2.220,00
Prazo para Entrega:	30 DIAS
Forma para Pagamento:	10 DIAS
Validade da Proposta:	30 dias diretos.

Atenciosamente,

KELLI (17) 3236-6928
Assist. Administrativo





MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS



CONTRATO Nº 17/2024/GP.

REFERENTE A DISPENSA Nº 9/2024

O **MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Seis, nº 1030, centro, CEP 85.525-000, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa: **João Edson Almeida Leal 00781157951**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 27.395.682/0001-35, inscrição estadual nº isento estabelecida na Rua Alameda Nove, nº 579, casa, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, neste ato Representada pelo Sr. **João Edson Almeida Leal**, inscrito no CPF/MF nº 007.811.579-51, portador do CI/RG nº 4142133 SSP/PR, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, sujeitando-se as partes a **Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

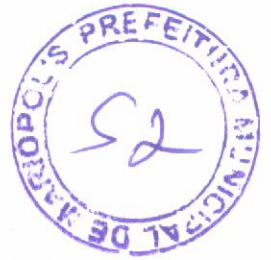
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a aquisição de placas de sinalização indicativa estrada vicinal e placas em inox para inauguração de obras, a seguir relacionados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	04	Unid	Placas de aço inox número 18 medindo 50x70, espessura de 1.2mm gravada em alto e baixo relevo, pintura em cores, com quatro parafusos e buchas nos cantos da placa com acabamento botão tampão em inox. Instaladas.	1.582,00	6.328,00	Gráfica Leal
2	09	Unid	Placas em aço inox 304L, escovado, medindo 35x50cm, pintura em cores, quatro parafusos e buchas nos cantos com acabamento em tampão inox. Instaladas.	1.178,00	10.602,00	Gráfica Leal
3	4	Unid	Placas de sinalização, indicativa estrada vicinal, refletiva grau técnico prismático tipo I, confeccionada em chapa 18 galvanizada, medida 2.00x1.00m, com suporte em madeira (02 unidades) com 03 metros de altura. Instalada.	1.250,00	5.000,00	Gráfica Leal

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão executados em observância ao constante na Cláusula Primeira, bem como, respeitando-se as normas técnicas e de segurança oficiais exigidas, sob inteira responsabilidade da Contratada, iniciando-se com a assinatura do presente contrato administrativo.

Parágrafo Segundo – Os serviços deverão ser executados e instalados em local a ser indicado pelo Departamento Viação e Serviços Urbanos.

Parágrafo Segundo - Os serviços deverão ser executados em horário a ser acordado entre o Departamento de Viação e Serviços Urbanos e a contratada.



Parágrafo Terceiro – Caberá exclusivamente à Contratada a responsabilidade relativa aos custos para a execução dos serviços contratados.

2. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA - São encargos da CONTRATADA, além de outros assumidos neste contrato.

I - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto:

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

3. DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - São encargos da CONTRATANTE, além de outros assumidos.

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.



- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

4. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do Departamento de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração Municipal;

Parágrafo Primeiro - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

Parágrafo Segundo - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

Parágrafo Terceiro - O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Parágrafo Quarto - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

5. DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - Dá-se ao presente contrato o valor certo e ajustado de **R\$ 21.930,00 (Vinte e um mil novecentos e trinta reais)**.

Parágrafo Primeiro - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, bem como os demais encargos inerentes à completa execução do mesmo, correrá por conta exclusivo da Contratada.

Parágrafo Segundo - O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis da liquidação, nos termos do inciso I do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, caput do art. 331, 333, 368 e 371 da Lei Federal nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos em atrasos serão acrescidos de juros de mora de 0,0333% ao dia, considerando a contagem de prazo prevista no caput do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas, ficando suspendo os prazos para fins de reajustes por atrasos no pagamento.

Parágrafo Quinto - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado após a entrega dos serviços executados, sendo pré-requisito para pagamento a apresentação das certidões negativas de débitos previstas para fins de habilitação da contratada, dentro do prazo de validade.

Parágrafo Sétimo - O pagamento fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura (matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação), em correspondência com os serviços executados, devidamente atestado e verificado pelo fiscal ou gestor do contrato.

Parágrafo Oitavo - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam.

6. DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA - O preço proposto poderá ser reajustado, através de repactuação nos termos da Lei Federal 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS



Parágrafo Primeiro - Na hipótese de prorrogação do contrato, em periodicidade não inferior a um ano, contada a partir da data de sua assinatura, o reajuste de preço será nos termos do § 7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de vigência para a execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos próprios constantes da seguinte dotação orçamentária exercício 2024:

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
883	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.930,00

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)

9. DAS SANÇÕES

CLÁUSULA NONA - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- i) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- j) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) Dar causa à inexecução total do contrato;
- l) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- m) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- n) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- o) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- p) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- b) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- c) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- d) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- e) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10. DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas art. 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Parágrafo Segundo - Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todos as dívidas com a Contratada, inclusive o pagamento de lucros cessante, independente da CONTRATANTE decidir impetrar medida na via judicial.

Parágrafo Terceiro - Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

Parágrafo Quarto - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- b) Indenizações e multas;
- c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11. DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a a jurisprudência de Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratada;

12. DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio www.mariopolis.pr.gov.br/licitacao/ em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

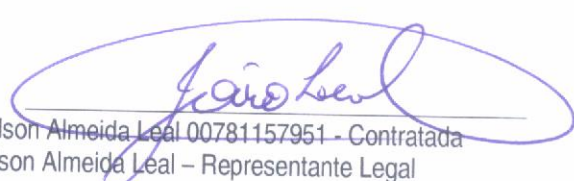
13. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Fica este instrumento vinculado ao Edital de **Dispensa nº 9/2024**, e à proposta final acostada nos autos do processo;

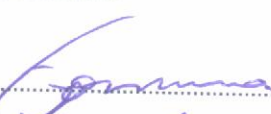
Nos termos § 1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o foro da Sede (Civelândia) da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Mariópolis-PR, 04 de Março de 2024.


Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal
Contratante


João Edson Almeida Leal 00781157951 - Contratada
João Edson Almeida Leal - Representante Legal

Testemunhas:

- 1)  CPF: 04945856323
- 2)  CPF: 086241918-00

ENVIAMOS PARA TODO BRASIL!



(<https://zianestore.com.br>)

Olá, o que você procura?

 [Minha Conta](https://zianestore.com.br/minha-conta)

 [Carrinho](https://zianestore.com.br/carrinho/)

INÍCIO → INAUGURAÇÃO → PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 70X50CM



(<https://zianestore.com.br/wp-content/uploads/2024/02/Inauguracao-70x50cm.png>)

PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 70X50CM



Medida da Placa 70x50cm
Produzida em Aço Inox 1mm
Gravação em baixo relevo
Pintura Automotiva
Acompanha 4 parafusos de acabamento

Prazo de Produção: 6 dias úteis após aprovação da arte.

R\$ 1.389,90

Simulação de frete

Informe seu cep

-

1

+

COMPRAR

Descrição Informação adicional Avaliações (0)

Peça produzida em Aço Inox 1mm
Processo de Gravação em Baixo Relevo
Pintura Automotiva (maior resistência)
Acompanha 4 parafusos de acabamento

Após Realizar a compra, entraremos em contato via dados disponibilizado (Whatsapp ou E-mail) para solicitar as informações da placa.

Antes de realizar a produção, enviamos a ARTE FINAL para Aprovação.

Para Inserir Logos e Brasões, é necessário encaminhar os arquivos Vetorizados.

Prazo de Produção: 6 dias úteis após aprovação da arte.

Você pode gostar também





(<https://zianestore.com.br/produto/placa-de-homenagem-personalizada-com-estojo-de-veludo-17x12cm/>)

Placa de Homenagem Personalizada com
Estojo de veludo 17x12cm

(<https://zianestore.com.br/produto/placa-de-homenagem-personalizada-com-estojo-de-veludo-17x12cm/>)

☆☆☆☆☆ (0)

R\$ 175,90



(<https://zianestore.com.br/produto/placa-de-homenagem-personalizada-com-estojo-de-veludo-21x15cm/>)

Placa de Homenagem Personalizada com
Estojo de veludo 21x15cm

(<https://zianestore.com.br/produto/placa-de-homenagem-personalizada-com-estojo-de-veludo-21x15cm/>)

★★★★★ (1)

R\$ 285,90



(<https://zianestore.com.br/produto/placa-de-homenagem-personalizada-com-estojo-de-veludo-30x20cm/>)

Placa de Homenagem Personalizada com
Estojo de veludo 30x20cm

(https://zianestore.com.br/produto/placa-de-inauguracao-em-aco-inox-70x50cm/?srsltid=AfmBOoafDFcE5_hOafFo4zVM9vrsK33Xr7fVL8fXkyOf...)



(<https://zianestore.com.br/produto/placa-de-homenagem-personalizada-com-base-em-madeira-15x10cm/>)

Placa de Homenagem Personalizada com Base
em Madeira 15x10cm

(https://zianestore.com.br/produto/placa-de-inauguracao-em-aco-inox-70x50cm/?srsltid=AfmBOoafDFcE5_hOafFo4zVM9vrsK33Xr7fVL8fXkyOf...)

homenagem-personalizada-com-estoujo-de-
veludo-30x20cm/)

★★★★☆ (1)

R\$ 438,90

homenagem-personalizada-com-base-em-
madeira-15x10cm/)

☆☆☆☆☆ (0)

R\$ 135,80



RECEBA EM CASA

Enviamos para todo Brasil!



ARTES PERSONALIZADAS

Personalizamos conforme suas
necessidades



PARCELE EM ATÉ

12x com Cartões de Crédito



SITE SEGURO

Seus dados estão protegidos

INSTITUCIONAL

Home(<https://zianestore.com.br/home/>)

Sobre Nós(<https://zianestore.com.br/sobre-nos/>)

Todos os Produtos(<https://zianestore.com.br/loja/>)

Contato(<https://zianestore.com.br/contato/>)

AJUDA

Política de Privacidade(<https://zianestore.com.br/politica-de-privacidade/>)

Política de Trocas e Reembolso(https://zianestore.com.br/reembolso_devolucoes/)

Rastreamento de Pedidos(<https://zianestore.com.br/minha-conta/>)

contato@zianestore.com.br

(19) 99667-9995(<https://wa.me/5519996679995>)

FORMAS DE PAGAMENTO



Ziane Store © 2024 Todos os direitos reservados.
CNPJ: 42.394.384/0001-14





MUNICIPIO DE IPAUSSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024
Página: 1/1

Requisição: 2308 Ano: 2024 Data: 25/04/2024 Requisitante: JANE.MOREIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 357 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 510.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Secretaria: SEC.DE DESENV. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA O CRAS NOVO.
Observação:
Justificativa: Serão duas placas de inauguração para o CRAS NOVO, que será no dia 18 de maio de 2024. Uma placa será representando o Estado e outra o município.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ASSISTENCIA SOCIAL

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2,000000	UN	01.1.75770	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX CORROÍDO MEDINDO 50x70CM COM BRASÃO E LOGOMARCAS COLORIDAS

IPAUSSU, 25 de Abril de 2024





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Francisco Bonacci, nº 63 - Telefone: (14) 3344 9045
IPAUSU - SP

Email: assist.social@ipaussu.sp.gov.br



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a realização da compra simplificada de acordo com o Decreto Municipal 695 de 27 de fevereiro de 2024 e artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 referente às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A fundamentação legal para esta solicitação encontra-se no mencionado dispositivo legal que estabelece regras para contratações públicas e visa a autorização na realização de compras simplificadas em situações específicas de até 250 UFESPs, visando a eficiência e agilidade na aquisição de bens e serviços. Portanto fica autorizado a aquisição de 02 (duas) unidades de placas de inauguração em aço inox gravado, para inauguração do CRAS Novo no dia 18 de maio de 2024.

Ipaussu, 25 de abril de 2024.

Lilian Tavares da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Francisco Bonacci, nº 63 - Telefone: (14) 3344 9045

Email: assist.social@ipaussu.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

OBJETO	
Aquisição de placas de inauguração em aço inox gravado, medindo 50x70, com brasão e logomarcas coloridas. Para CRAS NOVO, que será inaugurado no dia 18 de maio de 2024.	

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS			
ITENS	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	02	Unid.	Placa de inauguração em aço inox gravado, medindo 50x70cm, com brasão e logomarcas coloridas. Para CRAS NOVO, que será inaugurado 18/05/24.

JUSTIFICATIVA:
Placa de inauguração em aço inox gravado, medindo 50x70cm, com brasão e logomarcas coloridas. Para CRAS NOVO, que será inaugurado 18/05/24.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Sendo que a empresa FRANCINE CRISTINA GUICHO , inscrita no CNPJ nº 26.800.470/0001-23, ofertou os melhores preços para a aquisição dos itens com o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) à unidade, conforme cotações de preços arroladas nos autos, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticado no mercado no momento. Em função do melhor preço, e principalmente a possibilidade de entrega imediata, conforme quantidades das especificações do termo de referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Francisco Bonacci, nº 63 - Telefone: (14) 3344 9045

Email: assist.social@ipaussu.sp.gov.br



DISPENSA PARECER JURIDICO

Parecer Jurídico dispensado de acordo com a Portaria da Procuradoria Geral do Município nº 001 de 10 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Art. 75, inciso II. Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VALOR MÉDIO UNITÁRIO:

R\$1.255,47

VALOR MÉDIO TOTAL:

R\$ 2.515,95

LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser na Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Francisco Bonacci nº63 – Centro. Sendo atestado e acompanhado pelo fiscal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ipauçu, 25 de abril de 2024.

Lilian Tavares da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Jane Moreira

Agente de Contratação – Secretaria Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC0C-8CDC-52A2-2ED0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO (CPF 299.XXX.XXX-46) em 25/04/2024 16:40:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LILIAN TAVARES DA SILVA (CPF 271.XXX.XXX-40) em 25/04/2024 16:43:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/FC0C-8CDC-52A2-2ED0>